



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
Secretaria-Geral  
Comissão de Ética Pública  
(Decreto de 26 de maio de 1999)

**RELATÓRIO DE VISITAS TÉCNICAS – 2018**

**1. SOBRE AS VISITAS TÉCNICAS**

A Comissão de Ética Pública - CEP realiza visitas técnicas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, com o objetivo de avaliar e supervisionar a implementação do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que instituiu o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, bem como orientar, apoiar as comissões de ética e sensibilizar os gestores públicos sobre a relevância do trabalho das comissões.

Além dos objetivos mencionados, a visita também permite à CEP conferir adequação dos colegiados às regras de composição, organização, funcionamento e procedimentos previstos na Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, bem como disseminar o regramento ético, e coletar e compartilhar boas práticas de gestão da ética.

A realização das visitas possibilita ainda a consolidação de uma rede capacitada, estruturada, engajada e com os conhecimentos necessários à implementação da gestão da ética em seus órgãos e entidades. Objetivam também fomentar o ajustamento das comissões aos normativos éticos existentes no ordenamento jurídico brasileiro.

A supervisão *in loco* das comissões de ética dos órgãos e entidades, decorre da necessidade de sensibilização dos gestores públicos sobre a relevância do trabalho das comissões, bem como da coleta e do compartilhamento das boas práticas de gestão da ética.

O público-alvo das visitas são os gestores do Poder Executivo Federal, integrantes de comissões de ética, demais servidores com responsabilidades pela gestão da ética nas entidades, órgãos do Executivo e representantes da CEP.

## 1.1. Objetivos

- Avaliar e supervisionar a gestão da ética nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;
- Contribuir para a efetividade e sustentabilidade das ações de promoção da ética;
- Criar condições necessárias para tornar efetivo o alcance dos objetivos e das diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho da CEP;
- Conferir adequação das comissões de ética às regras de composição, organização, funcionamento e procedimentos previstos na Resolução CEP nº 10/2008; e
- Disseminar o regramento ético.

## 1.2. Atividades

- Reunião com os integrantes das comissões de ética dos órgãos ou entidades, para tratar acerca das práticas de gestão (aplicação do questionário de supervisão); e
- Reunião com a direção e respectiva comissão de ética sobre as respostas do órgão ou entidade ao “questionário de avaliação” e “questionário de supervisão” - providências, recomendações e encaminhamentos finais.

## 2. CRONOGRAMA DE VISITAS REALIZADAS

No ano de 2018, foram realizadas 13 visitas técnicas a organizações e entidades do Poder Executivo Federal, em cumprimento à responsabilidade da Comissão de Ética Pública de coordenar, supervisionar e avaliar o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. Para além dos órgãos situados em Brasília, foram visitadas ainda comissões nos estados do Rio de Janeiro e Recife.

### 2.1. Critérios para seleção de instituições a serem visitadas

- Instituições que possuem comissões e que **não** foram visitadas;
- Baixo atendimento aos critérios do questionário ou último questionário de avaliação não entregue; e
- Constar do calendário de solicitações ou pendências de anos anteriores.

## **2.2. Critérios de inclusão de instituição**

- Por solicitação da Comissão de Ética da instituição, após análise do pedido.

## **2.3. Critérios de exclusão ou adiamento de visita**

- Conflito de agendas; e
- Questões orçamentárias.

## **3. FORMULÁRIOS E MATERIAIS INSTRUCIONAIS UTILIZADOS**

- Relatório de Supervisão;
- Relatório de pendências da instituição a partir do sistema *Eticaweb*;
- Guia de orientação para preenchimento do Relatório de Supervisão;
- Matriz de responsabilidades na gestão da ética;
- Questionário de avaliação de gestão da ética (itens e legislação correspondente); e
- Proposta de Plano de Trabalho para a Comissão de Ética.

## **4. VISITAS TÉCNICAS 2018 - INFORMAÇÕES GERAIS**

- 13 visitas técnicas;
- 9 visitas no Distrito Federal;
- 3 visitas no Estado do Rio de Janeiro;
- 1 visita no Estado de Recife; e
- Nenhuma das Comissões havia sido visitada.

## **5. COMENTÁRIOS AOS RESULTADOS POR PROCESSO DE TRABALHO**

### **PLANEJAMENTO - Avaliação da Gestão (coluna nº 1)**

Identificar ações voltadas à gestão da ética. Aferir o impacto dessas ações na organização. Priorizar ações com melhores resultados. Redimensionar ações pouco eficazes e definir indicadores de desempenho.

- **8** comissões entregaram o “Questionário de Avaliação” em 2017.

### **PLANO DE TRABALHO – (coluna nº 2)**

Definir como, quem e quando desenvolver as ações voltadas à gestão da ética;

- **7** comissões ainda não atuam mediante um planejamento efetivo; **4** comissões possuem um plano de trabalho completo; e **2** comissões possuem um plano de trabalho incompleto.

### **COMPROMISSO INSTITUCIONAL - COMISSÃO DE ÉTICA ATIVA (coluna nº 3)**

Decisão política e atitudes que concretizem a gestão da ética na organização.

- **8** comissões possuem comissão ativa; **3** comissões foram consideradas parcialmente operantes; e **2** comissões foram consideradas inoperantes.

### **INFRA-ESTRUTURA – Comissão de Ética completa, instalações próprias e funcionamento contínuo (colunas nº 4, 5 e 6)**

Avalia a existência de comissão de ética, bem como de secretaria-executiva formalmente instituída; mandatos não coincidentes e funcionamento contínuo da Comissão.

- **9** comissões estão completas e **4** comissões incompletas;
- **7** comissões possuem instalações físicas próprias; **1** Comissão possui instalação própria, mas inadequada e **5** não possuem instalação própria; e
- **10** comissões funcionam de forma contínua e **3** funcionam parcialmente.

### **REGRAMENTO ÉTICO – Código atualizado e Regimento Interno (colunas nº 7 e 8)**

Adoção de normas de conduta ética, focadas nas diretrizes institucionais da organização. Existência de Regimento Interno para nortear o funcionamento da Comissão de Ética.

- **10** comissões possuem código de ética próprio e atualizado; **2** comissões não possuem; e **1** comissão está em fase de publicação.

- **6** comissões atuam sem a publicação de um regimento interno em desacordo com as orientações contidas na Resolução CEP nº 10/2008.

### **EDUCAÇÃO PARA A ÉTICA – Qualificação pela CEP e promoção de cursos (colunas nº 9 e 10)**

Participação nos cursos da CEP. Programa de qualificação de profissionais sobre valores e limites éticos: cursos, seminários, oficinas palestras e outros. Aferição dos conhecimentos dos profissionais sobre as normas éticas.

- Todas as comissões de ética visitadas contam com ao menos um integrante qualificado pela CEP, mas somente **4** capacitaram todos os membros da Comissão;
- Somente **2** comissões não desenvolveram qualquer iniciativa de promover eventos internos sobre ética institucional.

### **COMUNICAÇÃO – Regras éticas (coluna nº 11) (conferir dados e atualizar no gráfico)**

Divulgação interna e externa sobre: normas de conduta, procedimentos de denúncia e investigação, infraestrutura de gestão da ética na organização.

- **8** comissões desenvolveram plenamente ações de comunicação, notadamente com o público interno; **4** o fazem de forma incipiente; e **1** não desenvolveu nenhuma ação de comunicação.

### **ACONSELHAMENTO – Atendeu consultas (coluna nº 12)**

Meios e profissionais qualificados a atender servidores e usuários.

- **10** comissões fazem trabalho de aconselhamento de agentes públicos sobre ética institucional; **1** não realiza a atividade plenamente; e **2** não realizaram nenhuma atividade.

### **APURAÇÃO – Desvios éticos (coluna nº 13)**

Identificação de condutas éticas não recomendadas. Aplicação de penalidades, de recomendações e de ACPP.

- **6** comissões declararam não ter realizado qualquer apuração ética, algumas citaram ausência de demanda; **6** realizaram apurações; e **1** realizou apuração parcial.

## 6. RESULTADOS

Instituição	Avaliação (col. 1)	Plano de Trabalho (col. 2)	CE ativa (col. 3)	CE completa (col. 4)	Instalação própria (col. 5)	Func. Contínuo (col. 6)	Código atualizado (col. 7)	Regimento Interno (col. 8)	Qualificação pela CEP (col. 9)	Promoveu cursos (col. 10)	Regras éticas (col. 11)	Atendeu consultas (col. 12)	*Desvios éticos (col. 13)
VALEC	NA	A	A	A	A	A	A	NA	A	AP	A	A	A
CADE	NA	NA	NA	A	NA	AP	A	NA	AP	NA	A	NA	NA
EMBRATUR	A	NA	AP	A	NA	AP	A	A	AP	AP	AP	NA	AP
MPOG	A	AP	A	AP	NA	A	A	A	AP	AP	A	AP	NA
IPEA	A	NA	A	AP	A	A	AP	NA	AP	NA	AP	A	NA
FUNASA	NA	NA	AP	AP	A	A	A	NA	AP	AP	AP	A	NA
INB	A	A	A	A	AP	A	A	A	AP	A	A	A	A
ANCINE	A	NA	AP	AP	NA	AP	NA	NA	AP	AP	AP	A	A
FURNAS	A	AP	A	A	A	A	A	AP	A	A	A	A	A
FUNAG	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	NA
SERPRO	A	NA	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
SUDENE	NA	A	A	A	NA	A	A	A	AP	A	A	A	A
INCRA	NA	NA	NA	A	A	A	NA	NA	AP	A	NA	A	NA

### \*Desvios éticos – “Apuração”: Critérios avaliados:

Tratamento denúncia anônima? Instaurou Procedimento Preliminar (PP)?

Lavrou Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP)?

Convertiu em Procedimento Processo de Apuração Ética (PAE)?

Aplicou censura ética?

Possui banco de dados?

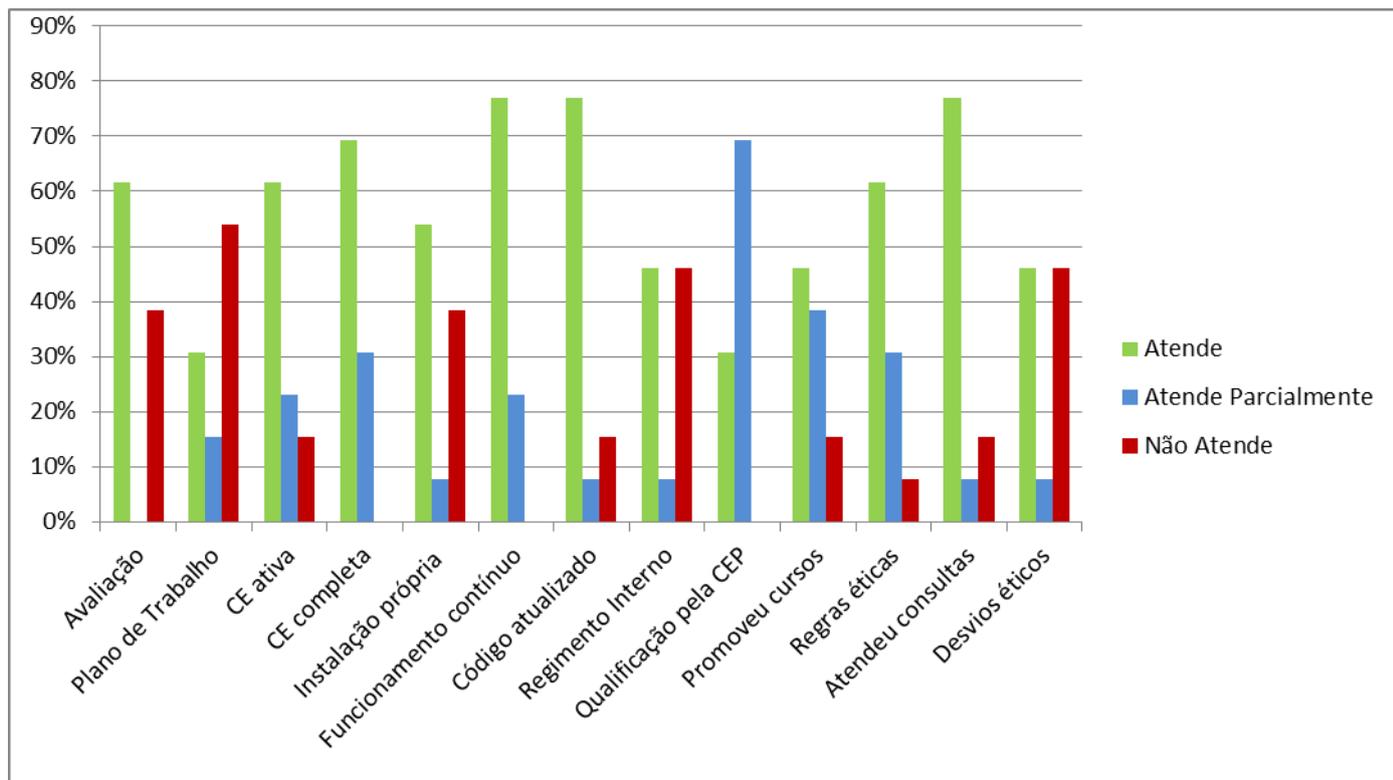
Possui parceria c/ outros órgãos/unidades (RH e Ouvidorias)?

**LEGENDA:**

<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
VALEC	Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
EMBRATUR	Instituto Brasileiro de Turismo
MPOG	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
INB	Indústrias Nucleares do Brasil
ANCINE	Agência Nacional do Cinema
FURNAS	Eletrobrás - Furnas
FUNAG	Fundação Alexandre de Gusmão
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

<b>SIGLA/ABREVIACÃO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
<b>A</b>	Atende
<b>AP</b>	Atende parcialmente
<b>NA</b>	Não atende
Col.	Coluna

**Quadro 1: atendimento aos critérios avaliados pelo Relatório de Supervisão – 2018**



## 7. MONITORAMENTO

Tendo em vista a missão precípua da Comissão de Ética Pública, foi conferida continuidade ao projeto de visitas técnicas, iniciado em 2015, que tem o propósito de monitorar se as recomendações realizadas às instituições após a visita foram atendidas.